



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 39/2021 – PROJETO “AVALIAÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS” – BOLSAS DE PESQUISA – INÍCIO

EDITAL Nº 39/2021 – Projeto “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos” – BOLSAS DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Termo de Cooperação processo SEI nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “**Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo ao referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Função	Pré-requisitos	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Pesquisador I Meta 1	Conhecimento em planilhas do Google Drive. Experiência comprovada em realização de pesquisas qualitativas, principalmente relacionadas à avaliação de programas de prevenção de drogas.	Graduação em Comunicação Social ou na área da Saúde. Doutorado concluído ou em andamento.	3	R\$ 1.800,00	04 meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aquele que:

1.1.1. Tenham graduação em Comunicação Social ou na área da Saúde e Doutorado completo ou em andamento.

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática comprovada em realização de pesquisas qualitativas, principalmente relacionadas à avaliação de programas de prevenção de drogas.

1.1.3. Tenham flexibilidade de horários.

1.1.4. Tenham conhecimento em planilhas do Google Drive

1.2. São atribuições dos bolsistas:

1.2.1. Observação das reuniões entre gestores e facilitadores do programa.

1.2.3. Observação dos grupos de WhatsApp

1.2.4. Observação de sessões de aplicação do programa

1.2.5. Verificar formulários de avaliação preenchidos pelos facilitadores

1.2.6. Fazer Grupos Focais

1.2.7. Fazer entrevistas semiestruturadas

1.2.8. Acompanhar reuniões semanais com a equipe de pesquisa

1.3. Serão disponibilizadas 03 vagas.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os (as) bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de: **00h01min do dia 05/07/2021 às 23h59min do dia 09/07/2021.**

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para ppo.galvao@unifesp.br, o comprovante de escolaridade, currículo lattes em formato pdf, endereço eletrônico do Lattes e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a) e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 04 meses, correspondente aos meses de 07/2021 a 11/2021.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do candidato aprovado para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	12/07/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	12/07/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	13/07/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 13/07/2021

O presente processo seletivo será válido por 30 dias.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital(04 meses).

7.3 As atividades terão início em 15/07/2021 e término em 15/11/2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O candidato selecionado deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O candidato, para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: **recrutamento@fapunifesp.edu.br**

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 02 de julho de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000